



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.608.436/0001-81
Rua Farnesio Paim Pamplona nº. 61 – CEP 37926-000
Fone/Fax: (037) 3441-0012
Adm.: 2025/2028
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



1 – OBJETO

Contratação de inscrição e participação de curso para aprimoramento e estruturação do Controle Interno.

2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto a inscrição de servidor(a) da Câmara Municipal no curso **“Inteligência Artificial Aplicada ao Controle Interno Municipal: PACI, PAAI e Monitoramento Orientado a Riscos”**, visando ao aprimoramento técnico das atividades desenvolvidas no âmbito do Controle Interno.

A qualificação contínua de servidores públicos é medida indispensável para o adequado desempenho das atribuições institucionais, especialmente diante da crescente complexidade normativa, da necessidade de implementação de controles preventivos e do fortalecimento dos mecanismos de fiscalização pelos órgãos de controle externo.

O curso abordará metodologia prática de estruturação do Plano Anual de Controle Interno (PACI), do Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI), técnicas de auditoria orientadas a riscos e utilização responsável de ferramentas de Inteligência Artificial aplicadas à gestão pública, contribuindo diretamente para o fortalecimento da governança e da segurança jurídica dos atos administrativos.

3 - ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

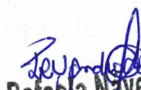
A presente contratação encontra-se alinhada aos instrumentos de planejamento da Câmara Municipal, na medida em que a capacitação de servidores integra as ações voltadas ao aprimoramento da gestão administrativa, ao fortalecimento do Controle Interno e à melhoria contínua dos processos institucionais.

Adicionalmente, a contratação guarda aderência ao Plano Anual de Contratações 2026 (PCA), no item 20, ao enquadrar-se como ação voltada à atualização e aperfeiçoamento de servidores na área legal.

A participação no curso guarda compatibilidade com as diretrizes estabelecidas no planejamento estratégico do Poder Legislativo Municipal, especialmente no que se refere ao fortalecimento da governança, à prevenção de irregularidades, à mitigação de riscos administrativos e ao aprimoramento da fiscalização dos atos de gestão.

Sob o aspecto orçamentário, a despesa possui previsão em dotação específica destinada à capacitação e treinamento de servidores, observando-se as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 quanto ao equilíbrio fiscal e à responsabilidade na gestão dos recursos públicos.

Ademais, a contratação está em consonância com o Plano de Contratações Anual, quando existente, ou justificada como demanda superveniente devidamente motivada, demonstrando compatibilidade com o planejamento administrativo e orçamentário da Câmara Municipal.


Thaís Rafaela Navega Andrade
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA
CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS






4 – RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação tem como finalidade alcançar resultados concretos no âmbito da estruturação e fortalecimento do Controle Interno da Câmara Municipal, por meio da capacitação técnica do servidor responsável pela área.

Com a participação no curso, pretende-se:

- Aperfeiçoar a elaboração e execução do Plano Anual de Controle Interno (PACI) e do Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI);
- Implementar metodologia de auditoria orientada a riscos, promovendo atuação preventiva e estratégica;
- Aprimorar a análise de processos administrativos, especialmente nas áreas de licitações, contratos, execução orçamentária e prestação de contas;
- Elevar a qualidade técnica dos relatórios, pareceres e manifestações do Controle Interno;
- Fortalecer mecanismos de monitoramento e acompanhamento de recomendações;
- Reduzir falhas procedimentais e mitigar riscos administrativos;
- Aumentar a segurança jurídica dos atos praticados pela Administração.

Espera-se, como resultado institucional, o fortalecimento da governança, maior conformidade com as orientações dos órgãos de controle externo e o aprimoramento da eficiência, legalidade e transparência na gestão dos recursos públicos.

5 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a adequada formalização da presente contratação por inexigibilidade de licitação, deverão ser observados os seguintes requisitos: Curso com conteúdo programático compatível com as atribuições do Controle Interno da Câmara Municipal, carga horária definida e adequada à complexidade dos temas abordados, corpo docente com experiência comprovada na área de gestão pública e controle interno, fornecimento de material didático e certificado de conclusão, existência de saldo suficiente na dotação destinada à capacitação e compatibilidade da despesa com os instrumentos de planejamento e com as normas da Lei Complementar nº 101/2000. O atendimento a esses requisitos assegura a regularidade da contratação, a conformidade legal do procedimento e a adequada execução da despesa pública.

6 – DO GERENCIAMENTO DE RISCOS DOS SERVIÇOS:

A metodologia de gerenciamento de riscos se pautará no seguinte critério unidirecional:



GUIA DE SEGMENTAÇÃO 01 - CINCO ETAPAS (IBGC)

O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual.


Thaís Rafaela Navega Andrade
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA
CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS



CÂMARA MUNICIPAL DE DORÉÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.608.436/0001-81
Rua Farnesio Paim Pamplona nº. 61 – CEP 37926-000
Fone/Fax: (037) 3441-0012
Adm.: 2025/2028



O Mapa de Gerenciamento de Riscos deve conter a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução.

Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), a identificação de responsáveis pelas ações, bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Classificação	Valor
Baixo	5
Médio	10
Alto	15

Tabela 1: Escala de classificação de probabilidade e impacto.

A tabela a seguir apresenta a Matriz Probabilidade x Impacto, instrumento de apoio para a definição dos critérios de classificação do nível de risco.

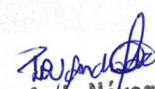
Probabilidade (P)	15	75	150	225
	10	50	100	150
	5	25	50	75
		5	10	15
		Impacto (I)		

O produto da probabilidade pelo impacto de cada risco deve se enquadrar em uma região da matriz probabilidade x impacto. Caso o risco enquadre-se na região verde, seu nível de risco é entendido como baixo, logo admite-se a aceitação ou adoção das medidas preventivas. Se estiver na região amarela, entende-se como médio; e se estiver na região vermelha, entende-se como nível de risco alto. Nos casos de riscos classificados como médio e alto, deve-se adotar obrigatoriamente as medidas preventivas previstas.

O gerenciamento de riscos deve ser realizado em harmonia com a Política de Gestão de Riscos do órgão prevista na Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 1, de 10 de maio de 2016.

Referência: Art. 38 IN SGD/ME nº 1, de 2019.

Id	Risco	Relacionado ao(à): ¹	P ₂	I ³	Nível de Risco (P x I) ⁴
1	<Risco 1>				
2	<Risco 2>				
...	<Risco N>				


Thaís Rafaela Navega Andrade
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA
CÂMARA MUNICIPAL DE DORÉÓPOLIS



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 05.608.436/0001-81

Rua Farnesio Paim Pamplona nº. 61 – CEP 37926-000

Fone/Fax: (037) 3441-0012

Adm.: 2025/2028



Tabela 2: Classe de riscos.

Legenda: P – Probabilidade; I – Impacto.

¹ A qual natureza o risco está associado: fases do Processo da Contratação ou Solução Tecnológica.

² Probabilidade: chance de algo acontecer, não importando se definida, medida ou determinada objetiva ou subjetivamente, qualitativa ou quantitativamente, ou se descrita utilizando-se termos gerais ou matemáticos (ISO/IEC 31000:2009, item 2.19).

³ Impacto: resultado de um evento que afeta os objetivos (ISO/IEC 31000:2009, item 2.18).

⁴ Nível de Risco: magnitude de um risco ou combinação de riscos, expressa em termos da combinação das consequências e de suas probabilidades (ISO/IEC 31000:2009, item 2.23 e IN SGD/ME nº 1, de 2019, art. 2º, inciso XIII).

Id	Risco	Relacionado ao(à):	P	I	Nível de Risco (P x I)
R01	Cancelamento ou adiamento do evento	Execução do objeto	5	10	50
R02	Não comparecimento de servidor inscrito	Participação no evento	5	10	50
R03	Conteúdo programático não atender integralmente às expectativas	Resultado pretendido	5	10	50
R04	Problemas na emissão de certificado	Execução do serviço	5	5	25
R05	Insuficiência de dotação orçamentária	Aspecto orçamentário	5	15	75
R06	Questionamento por órgão de controle quanto à inexigibilidade	Regularidade do procedimento	5	15	75

Tabela com o nível de riscos definidos na contratação.

Riscos: a) Estabelecimento de requisitos desvinculados da necessidade da contratação; b) Estabelecimento de requisitos que limitem a competição; c) Dependência excessiva da contratada; d) Definição de requisitos e de elementos contratuais que propiciem a ingerência do órgão.

Especificações gerais do objeto da contratação: < especificar em linhas gerais o objeto da contratação >

7 - LEVANTAMENTO DA DEMANDA

O levantamento da demanda decorre da necessidade de fortalecimento e estruturação das atividades do Controle Interno no âmbito da Câmara Municipal, especialmente diante das exigências técnicas relacionadas à fiscalização, auditoria e acompanhamento dos atos administrativos.

Ressalta-se que o servidor responsável pela unidade de Controle Interno foi **recentemente efetivado**, circunstância que evidencia a importância de capacitação inicial específica para o adequado desempenho das atribuições do cargo. A formação continuada, nesse contexto, mostra-se essencial para assegurar segurança técnica, padronização de procedimentos e atuação preventiva desde o início do exercício funcional.

Thaís Rafaela Navega Andrade
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA
CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.608.436/0001-81
Rua Farnesio Paim Pamplona n.º 61 – CEP 37926-000
Fone/Fax: (037) 3441-0012
Adm.: 2025/2028



As atividades desempenhadas envolvem análise de processos licitatórios e contratuais, acompanhamento da execução orçamentária, emissão de relatórios e pareceres técnicos, monitoramento de recomendações e atendimento às demandas dos órgãos de controle externo, exigindo conhecimento atualizado e domínio de metodologias aplicadas ao controle governamental.

Além disso, a consolidação da Lei nº 14.133/2021 e o crescente rigor na fiscalização pelos Tribunais de Contas reforçam a necessidade de qualificação técnica específica, sobretudo quanto à estruturação do Plano Anual de Controle Interno (PACI), do Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI) e à adoção de auditoria orientada a riscos.

A demanda foi formalizada por meio do Documento de Formalização de Demanda (DFD), no qual se demonstrou que a participação no curso contribuirá diretamente para o aprimoramento das rotinas administrativas, mitigação de riscos e fortalecimento da governança institucional.

Dessa forma, o levantamento evidencia que a capacitação pretendida é necessária, oportuna e adequada à realidade da Câmara Municipal, especialmente considerando o recente ingresso do servidor na função de Controle Interno.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	VALOR
01	Inscrição de curso para aprimoramento e estruturação do Controle Interno	01	Unid.	R\$2.000,00
VALOR TOTAL				R\$2.000,00

8 - SOLUÇÕES EXISTENTES NO MERCADO

Considerando a natureza específica do curso, a especialização do conteúdo e a necessidade de capacitação direcionada à realidade da Câmara Municipal, a alternativa que melhor se adequa às demandas institucionais é a contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação, diante da inviabilidade de competição e da adequação técnica do objeto.

9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não existem contratações correlatas ou interdependentes.

10 – LOCAL E DATA DA REALIZAÇÃO DO CURSO

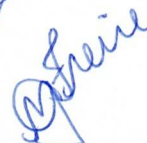
Rua: Espírito Santo, nº 1204, 2º andar, Bairro: Centro, Belo Horizonte - MG, CEP: 30160-033 nos dias 26 e 27 de fevereiro de 2026.

11 - PROVIDÊNCIAS PARA A ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não há necessidade de providências a serem tomadas.

12- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO


Thaís Rafaela Navega Andrade
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA
CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS



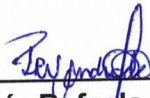
CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.608.436/0001-81
Rua Farnesio Paim Pamplona nº. 61 – CEP 37926-000
Fone/Fax: (037) 3441-0012
Adm.: 2025/2028



O presente estudo técnico preliminar evidencia que a contratação da solução descrita se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, **DECLARO SER VIÁVEL** a contratação pretendida.

13 – RESPONSÁVEIS

Thaís Rafaela Návega Andrade
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA
CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS



Thaís Rafaela Návega Andrade
Secretária Administrativa

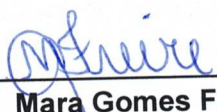


Flávio dos Santos Paim
Auxiliar Administrativo



Marina de Souza Faria
Assessora Legislativa

Doresópolis/MG, 23 de fevereiro de 2026.



Mara Gomes Freire
Presidente da Câmara Municipal de Doresópolis